



TERMO ADITIVO Nº 004/2024

CONTRATO Nº 007/2021

Processo Nº 23051.002304/2021-22
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2020
(UASG: 158137 – IFSULDEMINAS)

IFPA

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO
CONTRATO Nº 007/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada pela Reitora, **Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da matrícula SIAPE nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.938/0015-49**, sediada na Rua José Martins Fernandes – Parque Imigrantes, 601 – Galpão 40, Bairro Batistini, CEP 09.843-400 - São Bernardo do Campo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. CESAR LEANDRO FOLLE**, brasileiro, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23343.000307/2020-87, referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2020 (UASG 158137), e o processo de Adesão da Ata nº 04/20120 protocolado no IFPA sob o nº 23051.002304/2021-22 e em observância às disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/90 e, ainda, pelos Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.746/2012, LC nº 123/2006, e da IN nº 05, de 26 de maio de 2017 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, e demais normas pertinentes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 - O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO Nº 007/2021, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao sistema web disponibilizado e implementado por empresa especializada na prestação do serviço, para atendimento a todas unidades do IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente instrumento é:

2.1.1 - **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, sendo contado o novo prazo de vigência **com início em 26/05/2024 e com encerramento em 25/05/2025**, conforme nos termos do Art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993 e previsto na cláusula terceira do contrato identificado no preâmbulo.

2.1.2 – **REAJUSTAR** os preços de referência atribuídos aos insumos do catálogo de itens com base na variação do IPCA 3,935%, sem alteração de valores contratuais, conforme consta no item 13 do edital de licitação.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - A variação do IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) acumulado no **período de junho de 2022 a maio de 2023**, o que resulta em um **fator de 3,935%**, sendo esta referência divulgada pelo IBGE, que é o órgão responsável pela publicação do aludido índice.

3.2 - O reajuste citado será atribuído apenas aos insumos do catálogo de itens e não alterará os valores contratuais. Tendo em vista que os valores constates no contrato referem-se a unidade de fornecimento de tickets e não aos insumos dos catálogos de itens.

04. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339039-84

PI: L20RLP01REN

4.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Em face das alterações constantes neste Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA renovar a garantia contratual, nas mesmas condições estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato nº 007/2021.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O extrato de Publicação do presente Termo Aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

08. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Caso o Termo Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data de assinatura do último signatário deste Termo.

8.2 – Declaram as partes que este Termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA - 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA

Dec. de 02/08/2023 - MEC, DOU de
02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.

CONTRATANTE

César Leandro Folle

Representante Legal

BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS
LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA